

Informações ao Consumidor

Categoria	Brinquedos
Assunto	Brinquedos para apertar

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)*** foram notificados os seguintes produtos:

Alerta n.º:	SR/00126/25
Categoria:	Brinquedos
Produto:	Brinquedos para apertar
Tipo / número do modelo:	4060-6
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem:	<p>Pequenas figuras de animais, de forma oval, para apertar.</p> <p>Os brinquedos, em forma de porquinho, coruja, panda, cão, urso ou gato, possuem patas, mãos e orelhas salientes e apresentam-se acondicionados num saco selado de plástico transparente.</p>
País notificador:	Espanha
País de origem:	China
Tipo de risco:	Engasgamento
Defeito Técnico / Risco:	<p>Os produtos possuem peças pequenas (as patas e a parte usada para pendurar o brinquedo) que se podem partir facilmente.</p> <p>Uma criança pequena pode colocar estas peças na boca e engasgar-se.</p> <p>Os produtos não estão em conformidade com os requisitos da Diretiva relativa à Segurança dos Brinquedos e da Norma Europeia EN 71-1.</p>
Medidas adotadas:	A medida de "Proibição de comercialização do produto e eventuais medidas de acompanhamento" foi adotada no mercado do país notificador (Espanha).

Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home
------------------------------------	---

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativas aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – a **ANACOM** (Autoridade Nacional de Comunicações); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00

